



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

13 Nov 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### LEI Nº 11.408, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei n.º 10.956, de 12 de novembro de 2019, na forma que indica.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** O art. 2º da Lei n.º 10.956, de 12 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O imóvel público mencionado no art. 1º desta Lei passará à categoria de área institucional, para fins de interesse público.” (NR)

**Art. 2º** Ficam expressamente revogados o parágrafo único do art. 2º, o art. 3º e seus §§1º e 2º, o art. 4º e seus incisos I a VII, o art. 5º e seus incisos I a III e o art. 6º, todos da Lei n.º 10.956, de 12 de novembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**

Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 2QMPXFIZ  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2806520 e código 2QMPXFIZ

**ASSINADO POR:**

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 10/11/2023